LEI MUNICIPAL Nº 1243/13, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 675.355,42 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para pagamento de despesas do exercício anterior, não processadas na época própria, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar Despesas de Exercícios Anteriores, relativas ao ano de 2012 não empenhadas em data própria, no valor total de R\$ 675.355,42 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente às Folhas de Pagamento dos Servidores do Poder Executivo Municipal dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2012.
- Art. 2º Os valores das Folhas de Pagamento, relativas aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro estão informados individualmente nas Planilhas da Folha de Pagamento em anexo, que é parte integrante desta Lei.
- Art. 3º Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 675.355,42 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02. GABINETE DO PREFEITO 02.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

03. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. FIN. E PLANEJAMENTO 03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA 2.007 – Atividades da Secretaria 3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO 04.02. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA 2.011 - Atividades da Secretaria 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 05.01. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA 2.015 - Atividades da Secretaria 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO 06.01. SETOR DO FUNDEB 2.020 - Atividades do FUNDEB - 60% 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil
06.02. SETOR DO MDE - 25% 2.022 - Atividades da Secretaria - MDE 25% 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - A.S.P.S. 2.037 - Atividades da Secretaria 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil
07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - P.S.F./UNIÃO 2.038 - Atividades do P.S.F. 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil

07.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - P.A.C.S./UNIÃO 2.039 - Atividades do P.A.C.S. 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil
07.06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VEC. DOENÇAS/UNIÃO 2.042 - Atividades da Vigilância Epidemiológica e Contr. de Doenças 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil
07.07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIG. SANITÁRIA/UNIÃO 2.043 - Atividades da Vigilância Sanitária/PAB 3.1.90.92.01.00.00.00 - Ativo Civil
07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.096 – Manutenção do PAIF-Proteção e Atendimento Integral a Família 3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil
07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.095 – Manutenção do CRAS 3.1.90.92.01.00.00.00 – Ativo Civil
08. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR/RPPS 08.01. SETOR DO RPPS 2.062 – Atividades do Regime Próprio de Prev. do Servidor - RPPS 3.1.90.92.02.00.00.00 – Inativo Civil
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 675.355,42
Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 3º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. FIN. E PLANEJAMENTO 03.11. SETOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-PROMUDES 2098-Atividades do Programa de Desenvolvimento Social-PROMUDES 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2629-8)

		MUNICIPAL	DE	OE	BRAS	PUBL	ICAS,	VIAÇ	ÃO	Ε
	AMENTO		, DI ID	Λ.						
		SANEAMENTO a e Poços Artes			raic					
		- Obras e Insta					R\$	40.0	0.00	00
	rso: Livre)		araçoo	O (O	0,, 0,			10.0	,00,0	
•	•	- Obras e Insta	alaçõe	s (3	099-6)		R\$	80.0	000,0	00
(Recui	rso: 1130 - Re	ede de Água 1	Γ.T.R.	nº	60/20	12)				
∩ ⁄ 13	SETOR DA C	OFICINA MEC	ÂNIC	Δ						
		Oficina Mecân		•						
		- Material de C		mo	(248-8)	R	\$ 80.0	0,000	00
		- Outros Serv								
							R	\$ 50.0	0,000	00
(Recui	rso: Livre)									
05. SE	CRETARIA M	MUNICIPAL DE	E AGR	ICL	JLTUR	Α				
05.09	SETOR DA P	PATRULHA AC	GRÍCC)LA						
		atrulha Agríco			_					
		- Material de C	Consu	mo	(349-2)	R	\$ 50.0	0,000	00
•	rso: Livre)	la Datoullea Aco	ماممام							
		la Patrulha Agı - Equipame			Mate	rial [Permane	nte	(297	7_
		- Equipario							•	
(Recui	rso: 1124 – Pa	atrulha Agríco	ola-C.	R. N	ЛАРА/	CAIX	4)		, .	
OF	CDETADIA N		- ^~	101		^				
		MUNICIPAL DE PROGRAMA P					DTIDA			
		Caminhão Co								
4.4.90	.52.00.00.00	- Equipame	entos	е	Mate	rial F	ermane	nte	(288	8-
6)										
	rso: Livre)						_		(0.00	_
		- Equipame								
(Recui	rso: 1114 - Ad	quisição de C	aminl	não	Coper	flor/N		ONA	700,c T)	,0
									,	
		ONTINGÊNCI								
		DE CONTINGÊ			l o					
		Reserva de Co 00 - Reserva d				(2830-	1) DO	t 50 (\cap
	rso: Livre)	oo - Neserva a	C COII	tirig	Cricia	(2030-	7)	00.0	,00,0	,0
•	•	00 - Reserva d	e Con	ting	ência ((2831-	2)RS	37.0)97,4	12
		ursos R.P.P.S.		J			•			
TOT * :	DOC DECLIE		⊏ N I T	חוס	·C		DA	/ 7		. ^
IUIA	L DOS RECUR	KOOO OKÇAM	EN I A	KIU	کر	• • • • • • • •	K\$ (o/5.3	555,4	ŧ۷

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

VILSON ANTONIO BABICZ Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 09.01.13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário